



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81  
Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com  
Rua Odolfo Medeiros, 1578-B CEP: 65980-000  
CAROLINA – MARANHÃO

Processo nº 08/2021

Fls nº 162

Rúbrica *[assinatura]*

## JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2021, na modalidade, PREGÃO, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Carolina - MA, 10 de setembro de 2021.

*Delano da Silva Cunha*  
Delano da Silva Cunha  
**Pregoeiro**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: COSME VIEIRA DIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 940601 SJSF MA

CPF: 112.625.321-91 DATA NASCIMENTO: 09/06/1951

FILIAÇÃO: FRANCISCO SOUSA DIAS  
 ANA VIEIRA DIAS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00106083230 VALIDADE: 26/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 08/09/1982

OBSERVAÇÕES

Assinatura: Cosme Vieira Dias

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 02/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] 35066770063 MA044381913

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2184141740

PROIBIDO PLASTIFICAR 2184141740

**3º cartório do Ofício Extrajudicial**  
 Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65908-498  
 Fone: (99) 3524-7940 - Tabela Interventora: Kamilly Berset Barros  
 E-mail: 3oficioextrajudicialmp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 25/03/2021.



ELANE GONCALVES DOS S. ROCHA-ESCREVENTE AUTORIZADA  
 Emol:4,63 FERC:0,13 FEMP:0,18 FADEF:0,18 Total 5,12-OP:56  
 selo: AUTENT0304293WARORKOH0IJRC08-Consulte em selo.tjma.jus.br

*Elane Gonçalves dos S. Rocha*  
 Escrevente Autorizado  
 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

3º OFÍCIO

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

## ALTERAÇÃO Nº. 14 PARA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

### C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**COSME VIEIRA DIAS**, brasileiro, natural de São João dos Patos - MA, Viúvo, nascido em 09.06.1951, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 112.625.321-91 e Documento de Identidade nº. 00106083230, DETRAN/MA, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 71 – Entroncamento em Imperatriz – MA, CEP: 65.913-449 e **IDALIA DIAS GARCIA**, brasileira, natural de Brasília - DF, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 19.11.1979, empresária, inscrita no CPF sob nº. 780.865.583-04 e Documento de Identidade nº. 15083093-9, SSP-MA, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, 71 – Entroncamento em Imperatriz – MA, CEP: 65.913-449 únicos sócios da **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Av. Getulio Vargas, 2250, Letra B, Entroncamento, Imperatriz – Ma, CEP 65.913-473, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200458792 em 03.08.1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.489/0001-32, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O endereço que era à Av. Getulio Vargas, 2250, Letra B, Entroncamento, Imperatriz – Ma, CEP 65.913-473, passa a ser à Av. Getulio Vargas, 2050, Letra B, Entroncamento, Imperatriz – Ma, CEP 65.913-473.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará à Rua Goiás, , s/n, Maranhão Novo, Imperatriz –Ma, CEP 65.903-060.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** A sociedade gira sob o nome empresarial **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** À qual está sediada à - à Av. Getulio Vargas, 2050, Letra B, Entroncamento, Imperatriz – Ma, CEP 65.913-473.;

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade possui uma filial que se localiza à Rua Goiás, s/n, Maranhão Novo, Imperatriz –Ma, CEP 65.903-060.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA -** A sociedade tem capital social de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:



SOCIOS	COTAS	%	TOTAL
<b>COSME VIEIRA DIAS</b>	12.500	5%	12.500,00
<b>IDALIA DIAS GARCIA</b>	237.500	95%	237.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000</b>	<b>100%</b>	<b>250.000,00</b>

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade cabe ao sócio **COSME VIEIRA DIAS** podendo assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

**CLÁUSULA SEXTA** - Os sócios poderão em qualquer tempo nomear ou substituir administradores não sócios, dando-lhes amplos poderes e atribuições de administradores.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA NONA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA DECIMA** - A sociedade tem por objeto social:

CNAE	ATIVIDADES
46.79-6-99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
46.13-3-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação

	domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
47.55-5-02	Comércio varejista de artigos de armarinho;
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
43.30-4-99	Outras obras de acabamento da construção;
46.72-9-00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.69-9-99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, tais como: (motores e transformadores elétricos; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
46.79-6-04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: (cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila; tubos e canos de água; aparelhos sanitários - pias, lavatórios, banheiras e similares, inclusive suas ferragens);
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
46.73-7-00	Comércio atacadista de material elétrico;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;
46.49-4-04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.18-4-01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
47.71-7-01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc);
46.31-1-00	Comércio atacadista de leite e laticínios;
46.33-8-01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
46.34-6-01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
46.34-6-02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
46.34-6-99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
46.37-1-04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
46.43-5-01	Comércio atacadista de calçados;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0-02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente tais como: (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares);
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de

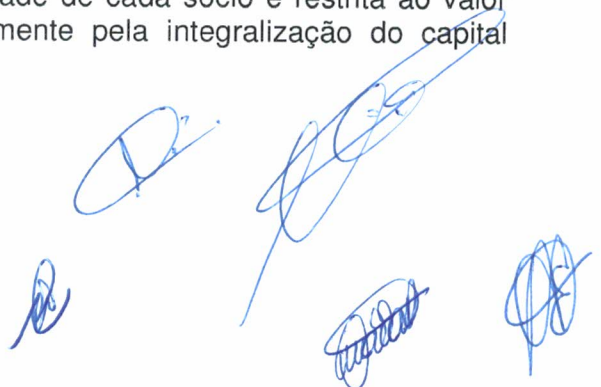
    

	telefonia e comunicação;
47.21-1-03	Comércio varejista de laticínios e frios;
47.21-1-04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
47.22-9-01	Comércio varejista de carnes – açougues;
47.22-9-02	Peixaria;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.61-0-01	Comércio varejista de livros;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados;
47.82-2-02	Comércio varejista de artigos de viagem;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
46.23-1-09	Comércio atacadista de alimentos para animais;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.44-3-02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
47.71-7-04	Comércio varejista de medicamentos veterinários;
96.09-2-08	Higiene e embelezamento de animais domésticos;
47.89-0-04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente tais como: (bombas de água; caixas de água; bombas hidráulicas; cimento; azulejos, cerâmicas; calhas para construção; divisórias e portas sanfonadas).
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente tais como (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.; artigos de cutelaria; toldos e similares; papel de parede e similares; sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção)
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

#### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.



## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Imperatriz – MA, 06 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**COSME VIEIRA DIAS**

\_\_\_\_\_  
**IDÁLIA DIAS GARCIA**




Processo nº 018/2021  
Fls nº 169  
Rúbrica [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11262532191	COSME VIEIRA DIAS
78086558304	IDALIA DIAS GARCIA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2020 09:17 SOB Nº 20200871510.  
PROTOCOLO: 200871510 DE 12/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005516056. CNPJ DA SEDE: 03318489000132.  
NIRE: 21200458792. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/11/2020.  
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas em azul]





## C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4

Imperatriz-MA, 10 de Setembro de 2021.

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina - MA

Processo nº 018/2021  
Fls nº 170  
Rúbrica [assinatura]

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 03.318.489/0001-32, sediada em Imperatriz-Ma, a Av. Getúlio Vargas nº 2050 B - Entroncamento, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Cosme Vieira Dias, portador(a) da cédula de identidade nº 940601 e do CPF nº 112.625.321-91, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

.....  
C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda  
Cosme Vieira Dias, Sócio Administrador  
Rg. 940601 SJSP-MA

Av. Getúlio Vargas 2050 B – Entroncamento - Imperatriz – MA 65.913-473

[cv.comercio@hotmail.com](mailto:cv.comercio@hotmail.com) Fone: (99) 3526-7350 / 3017 1085



## C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4

Imperatriz-MA, 10 de Setembro de 2021.

Processo nº 018/2021

Fls nº 179

Rúbrica [assinatura]

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina - MA

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 03.318.489/0001-32, sediada em Imperatriz-Ma, a Av. Getúlio Vargas nº 2050 B - Entroncamento, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Cosme Vieira Dias, portador(a) da cédula de identidade nº 940601 e do CPF nº 112.625.321-91, e contabilista Sr(a) José Dias da Costa Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 114308 e do CPF nº 038.291.203-97, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário 2020 foi igual a R\$ 1.428.658,96 (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(a) Maranhão, sob o nº 21200458792.

\_\_\_\_\_  
C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda  
Cosme Vieira Dias, Sócio Administrador  
Rg. 940601 SJSP-MA

Av. Getúlio Vargas 2050 B – Entroncamento - Imperatriz – MA 65.913-473

cv.comercio@hotmail.com Fone: (99) 3526-7350 / 3017 1085

Processo nº 018/2021

Fls nº 172

Rúbrica [assinatura]

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Protocolo: MAC2101368641	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200458792	CNPJ 03.318.489/0001-32	Data de Ato Constitutivo 03/08/1999	Início de Atividade 27/07/1999
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 2050, LETRA B, ENTRONCAMENTO - Imperatriz/MA - CEP 65913-473			
<p><b>Objeto Social</b></p> <p>46.79-6-99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 41.20-4-00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 46.13-3-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS 46.41-9-03 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.47-8-01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46.49-4-09 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 47.55-5-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.44-0-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 43.30-4-99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 46.72-9-00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 46.69-9-99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS ( MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL) 46.79-6-04 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS (CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA TUBOS E CANOS DE AGUA APARELHOS SANITARIOS - PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS) 47.42-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.73-7-00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.54-7-01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 46.49-4-04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.44-3-01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.18-4-01 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 47.71-7-01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 46.39-7-01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 47.29-6-99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC) 46.31-1-00 COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 46.33-8-01 COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 46.34-6-01 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 46.34-6-02 COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 46.34-6-99 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 46.37-1-04 COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 46.43-5-01 COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 46.43-5-02 COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 46.46-0-01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 46.46-0-02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.47-8-02 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 46.49-4-08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.49-4-99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES) 46.51-6-01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.51-6-02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 46.52-4-00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.21-1-03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.21-1-04 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 47.22-9-01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ? ACOUGUES 47.22-9-02 PEIXARIA 47.24-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.54-7-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.55-5-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.82-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 47.82-2-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 47.89-0-05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 46.23-1-09 COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 46.42-7-01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 46.44-3-02 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 47.71-7-04 COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 96.09-2-08 HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS 47.89-0-04 COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 3321-0/00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO (BOMBAS DE AGUA CAIXAS DE AGUA BOMBAS HIDRAULICAS CIMENTO AZULEJOS, CERAMICAS CALHAS PARA CONSTRUCAO DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS) 4671-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 4744-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. ARTIGOS DE CUTELARIA TOLDOS E SIMILARES PAPEL DE PAREDE E SIMILARES SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO) 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO</p>			
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado

Processo nº 018/2021  
Fls nº 173  
Rúbrica

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Protocolo: MAC2101368641		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
COSME VIEIRA DIAS	112.625.321-91	R\$ 12.500,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IDALIA DIAS GARCIA	780.865.583-04	R\$ 237.500,00	Sócio	N	
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
COSME VIEIRA DIAS	112.625.321-91				
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/06/2021	20210868368	223 / 223 - BALANCO	SEM STATUS		
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: 21900339605		CNPJ: 03.318.489/0002-13			
<b>Endereço Completo</b>					
RUA GOIAS, Nº SN , MARANHAO NOVO, Imperatriz, MA, CEP: 65903060					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2021, às 18:21:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NC1RSKU5.

MAC2101368641

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Processo nº 018/2021  
Fls nº 174  
Rúbrica [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
E AÇÃO NACIONAL DE TRÁFICO

TO

NOME  
NILVA BRITO DA SILVA

BOC IDENTIDADE/ORG. EMPREGAR  
229955 SEJSP TO

CPF  
807.207.653-15 DATA NASCIMENTO  
13/07/1978

FUNÇÃO  
SALOMEO FERREIRA DA  
SILVA  
NILVA BRITO DA SILVA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. NBR  
215

Nº REGISTRO  
03819694031 VALIDADE  
03/10/2021 Nº HABILITAÇÃO  
05/04/2006

OBSERVAÇÕES  
sem observações;

Assinatura do Portador  
[assinatura]

LOCAL  
ARAGUAINA, TO DATA DE EMISSÃO  
17/10/2017

Assinatura do Emissor  
[assinatura]

56864510564  
X0024312567

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1541369574

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1541369574

[assinatura]

Confere com o Original  
apresentado.  
Carolina: 09/09/2021  
[assinatura]

Visto Func. Receptor

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Processo nº 018/2021  
Fls nº 175  
Rubrica R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2184037130

DERALDO LOPES PINTO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
992909 SSP DF

CPF  
365.046.371-72

DATA NASCIMENTO  
16/07/1968

FILIAÇÃO  
DERALDO LOPES PINTO  
ALICE ARAUJO DO PRADO  
PINTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. S.D.

Nº REGISTRO  
00058911012

VIAIDADE  
13/03/2022

1ª HABILITACAO  
14/02/1987

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO  
14/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

18671813044  
MA044199643

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2184037130

Confere com o Original  
apresentado.  
Carolina: 09/09/2021  
[Signature]  
Visto Func. Receptor

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

Processo nº 041/2021

Fls nº 126

Rúbrica [assinatura]

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

**DERALDO LOPES PINTO**

**19.04.1942**

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

**BRASILEIRA**

**DIVORCIADO**

**TEC. EM EDIFICAÇÕES**

**029862**

**SSP**

**DF**

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

**009.917.831-15**

**SCLN 216 Bloco A Loja 78 Sub-Solo**

**-BRASÍLIA**

CPF

Endereço Completo

**70.723-510**

CEP

**DISTRITO FEDERAL**

**15.000**

**15.000,00**

**15.000,00**

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

Capital a Integralizar (Cr\$)

**Em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste contrato.**

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial  
**Deraldo Lopes Pinto**

**DERALDO LOPES PINTO FILHO**

**16.07.1968**

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

**BRASILEIRA**

**CASADO**

**COMERCIANTE**

**992.909**

**SSP**

**DF**

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

**005.046.371-72**

**AV. ELIAS BARROS, 355 Centro Carolina, Estado**

**do Maranhão**

Endereço Completo

**65980-000**

CEP

**15.000**

**15.000,00**

**15.000,00**

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

Capital a Integralizar (Cr\$)

**Em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste contrato.**

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial  
**Deraldo Lopes Pinto Filho**

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

Capital a Integralizar (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

**Confere com o Original  
apresentado.**

**Carolina: 09/09/2021**

**Visto Func. Receptor**

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

Capital a Integralizar (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial







Processo nº 018/2021  
Fls nº 178  
Rubrica [assinatura]

**CLÁUSULA 1ª – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO**

**LOPES & PINTO LTDA**

Nome Comercial

**AV. ELIAS BARROS, 355 CENTRO CAROLINA,**

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

**MA** **65980-000**  
UF CEP

**CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO**

Foro (Município, UF)

**CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL**

**30.000**

N.º de Cotas

-

Capital a Integralizar (Cr\$)

**R\$ 1,00**

Valor Unitário/Cota (Cr\$)

**R\$ 30.000,00**

Total do Capital (Cr\$)

**R\$ 30.000,00**

Capital Integralizado (Cr\$)

**TRINTA MIL REAIS**

Capital Total (por extenso)

Em Moeda

Em Bens Móveis (Cr\$)

Em Bens Imóveis (Cr\$)

Outros (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

**CLÁUSULA 3ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

/ /

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

**31 / 12 /**

De cada ano

Término do Exercício Social

**CLÁUSULA 4ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

**CLÁUSULA 5ª – OBJETO SOCIAL**

- **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS**
- **REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**

Conferir com o Original apresentado.  
Carolina: 09/09/2021  
[assinatura]  
Visto Func. Receptor

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

JUCEMA - IMPRETA 1982  
PROC. Nº 4412  
DATA 20/1/2011

Processo nº 081/2011  
Fls nº 179  
Rubrica [Signature]

*[Signature]*  
OAB/MA. 2573

*[Signature]*  
*[Signature]*



Processo nº 0181/2021  
Fis nº 180  
Rúbrica [Signature]

**CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

**Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá desde que exista possibilidade legal, continuando os negócios sob a responsabilidade do(s) sócio(s), remanescentes ficando assegurado aos herdeiros do sócio falecido substituí-lo na sociedade, caso não haja interesse dos herdeiros, em entrar para a sociedade, os haveres do falecido apurado através do balanço especial até a data do fato, obedecendo-se as condições de pagamento. Caso haja prejuízo a saldar este deverá ser reembolsado de acordo com a necessidade da empresa ou conforme avencado entre as partes.**

Confere com o Original apresentado.  
Carolina: 09/09/2021  
[Signature]  
Visto Func. Receptor

JUCEMA - IMPERATRIZ  
PROC. Nº 141204  
DATA 26/12/04  
ASSINATURA

Processo nº 018/2021  
Fls nº 181  
Rubrica [Signature]

*[Signature]*  
OAB/MA 2573

*[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



Processo nº 0181/2021  
Fis nº 182  
Rubrica [assinatura]

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.  
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **04** ( **quatro** ) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Carolina MA 05 de setembro de 1994.  
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: [assinatura]  
Nome: **Deraldo Lopes Pinto**

Ass.: [assinatura]  
Nome: **Deraldo Lopes Pinto Filho**

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

Confere com o Original  
apresentado.  
Carolina: 09/09/2021  
Visto Func. Receptor [assinatura]

TESTEMUNHAS:

Ass.: [assinatura]  
Nome: **Pedro Pinheiro Torres**  
CI- 111.324 SSP/MA  
CIC- 025.080.603-72

Ass.: [assinatura]  
Nome: **Doracy Sousa Cunha Junior**  
CI-1224.405 SSP/MA CPF 335.212.553-87



**ALTERAÇÃO Nº-02, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE LOPES & PINTO LTDA.**

**DERALDO LOPES PINTO FILHO**, brasileiro, nascido em 16.07.1968 na cidade de Brasília-DF., divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob nº-365.046.371-72 e RG nº-992.909-SSP/DF., residente e domiciliado nesta cidade de Carolina-Ma., à Av. Elias Barros, 355, Centro, CEP-65.980-000 e **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOTA**, brasileiro, nascido em 15.04.1977 na cidade de Carolina-Ma., casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº-877.637.023-20 e RG nº-1210775996-SSP/MA., residente e domiciliado nesta cidade de Carolina-Ma., à Rua 07, Quadra 08, Casa 20, Bairro COHAB, CEP-65980-000, únicos sócios da firma **LOPES & PINTO LTDA.**, com sede na cidade de Carolina-Ma., à Av. Elias Barros nº-355, Centro, CEP-65980-000, registrada na Junta Comercial de Imperatriz-Ma., sob o NIRE nº-21200355934, arquivada em 27.12.1994 e inscrita no CNPJ sob o nº -00.370.267/0001-70, **resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social:**

1ª Admite-se na Sociedade, **NILMA BRITO DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 13.07.1978, na cidade de Goiatins-To., residente e domiciliada nesta cidade de Carolina-Ma., à Av. Elias Barros, 355, centro, CEP-65980-000, portadora da Carteira de Identidade nº-229.995-SSP/TO. E CPF nº-807.207.653-15, com 1.500 quotas no valor de R\$-1,00 cada uma, adquirida por meio de compra ao sócio retirante **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOTA**.

2ª Retira-se da sociedade, **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Carolina-Ma., à Rua 07, Quadra 08, casa 20, Bairro COHAB, portador da Carteira de Identidade nº-1210775996-SSP-Ma. e CPF nº-877.637.023-20, possuidor de 1.500 quotas de R\$-1,00 cada uma, transferidas neste ato por meio de venda a sócia ora admitida **NILMA BRITO DA SILVA**, pelo que dá plena e geral quitação das quotas ora transferidas, nada tendo a reclamar presente ou futuramente.

3ª A Sociedade que girava sob a razão social de Lopes & Pinto Ltda., passa a se chamar Lopes & Brito Ltda.

4ª O capital social é de R\$-30.000,00(Trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$-1,00(um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, e terá a nova e seguinte distribuição:

DERALDO LOPES PINTO FILHO	28.500 QUOTAS	R\$-28.500,00
NILMA BRITO DA SILVA	1.500 QUOTAS	R\$- 1.500,00

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições indicados na forma deste instrumento, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere com o Original  
apresentado.

Carolina: 09/09/2021

Visto Func. Receptor

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob a razão Social de **LOPES & BRITO LTDA.** e terá sede e domicílio na cidade de Carolina-Ma., a AV. Elias Barros, 355, Centro, CEP-65980-000.

**Cláusula Segunda** – O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

DERALDO LOPES PINTO FILHO 28.500 QUOTAS R\$-28.500,00

NILMA BRITO DA SILVA 1.500 QUOTAS R\$- 1.500,00

**Cláusula Terceira** – O objeto Social é Comércio Varejista de Materiais para Construção.

**Cláusula Quarta** – O prazo de duração da Sociedade e por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições indicados na forma deste instrumento autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere com o Original apresentado.

Carolina: 09/09/2021

Estado Emp. Receptor

Nilma

Sistema Financeiro



**Cláusula 14. – Fica eleito o foro da cidade de Carolina Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Carolina-Ma., 07 de Janeiro de 2004

Processo nº 0181/2021

Fls nº 186

Rúbrica *[assinatura]*

aa) *[assinatura]*  
Deraldo Lopes Pinto Filho

aa) *[assinatura]*  
Paulo Henrique dos Santos Mota

aa) *[assinatura]*  
Nilma Brito da Silva

Confere com o Original apresentado.

Carolina: 09/09/2021

*[assinatura]*  
Visto Func. Receptor

Visto:

*[assinatura]*  
OAB/MA 3435

Selo de Fiscalização  
PODER JUDICIÁRIO  
004097157  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
ESC. SUBSTITUTA  
Eliene Lino de Sousa  
ESC. JURAMENTADA  
CAROLINA - MA  
Reconheço a (s) Firma (s)  
Deraldo Lopes Pinto  
filho  
Assinado (s) em 07/07/04  
Carolina  
Em teste *[assinatura]* da Verdade

Selo de Fiscalização  
PODER JUDICIÁRIO  
004097158  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
ESC. SUBSTITUTA  
Eliene Lino de Sousa  
ESC. JURAMENTADA  
CAROLINA - MA  
Reconheço a (s) Firma (s)  
Paulo Henrique  
dos Santos Mota  
Assinado (s) em 07/07/04  
Carolina  
Em teste *[assinatura]* da Verdade

Selo de Fiscalização  
PODER JUDICIÁRIO  
004097159  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Marta Sousa B. Rego  
ESC. SUBSTITUTA  
Eliene Lino de Sousa  
ESC. JURAMENTADA  
CAROLINA - MA  
Reconheço a (s) Firma (s)  
Nilma Brito da  
Silva  
Assinado (s) em 07/07/04  
Carolina  
Em teste *[assinatura]* da Verdade

Selo de Fiscalização  
PODER JUDICIÁRIO  
004097160  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
ESC. SUBSTITUTA  
Eliene Lino de Sousa  
ESC. JURAMENTADA  
CAROLINA - MA  
Reconheço a (s) Firma (s)  
Fernando Henrique  
de Azevedo Oliveira  
Assinado (s) em 07/07/04  
Carolina  
Em teste *[assinatura]* da Verdade

Cartão de...  
9/1/2005

Processo nº 08/2021  
Fls nº 187  
Rubrica [assinatura]

**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2005  
SOB O NÚMERO: 20040349705  
Protocolo: 04/034970-5  
Empresa: 21 2 0035593 4  
LOPES & BRITO LTDA

MARCIO PATRÍCIO SOUZA  
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

[assinaturas]

LOPES & PINTO LTDA  
CNPJ-00.370.267/0001-70

Processo nº 018/2021  
Fls nº 188  
Rúbrica

CAROLINA - MARANHÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL** que fazem: **DERALDO LOPES PINTO**, brasileiro, divorciado, Téc. em Edificações, residente e domiciliado em Brasília-DF., à SOLN 216, Bloco A Loja 78-Sub-solo, portador da Carteira de Identidade nº-029862-SEP-DF., CPF-009.917.831-15 e **DERALDO LOPES PINTO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Carolina-Ma., à Av. Elias Barros, 355, Centro, portador da Carteira de Identidade nº-992.909-SEP-DF. e CPF nº-365.046.371-72, únicos sócios da firma **LOPES & PINTO LTDA.**, estabelecida nesta cidade de Carolina-Ma., à Av. Elias Barros, 355, Centro, constituída por Contrato Social, arquivada/na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob nº-21200355934 em 27.12.1994, que resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato/Social Primitivo da seguinte forma:

**PRIMEIRA** - Admite-se na Sociedade, **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Carolina-Ma., à Rua 07, Quadra 08, Casa 20 - COHAB portador da Carteira de Identidade nº-1210775996-SEP-MA., CPF nº-877.637.023-20, com 1.500 quotas adquiridas por meio de compra ao sócio retirante, Deraldo Lopes Pinto;

**SEGUNDA** - Retira-se da Sociedade, **DERALDO LOPES PINTO**, brasileiro, divorciado, Téc. em Edificações, residente e domiciliado em // Brasília-DF., à SOLN 216 Bloco A Loja 78 sub-solo, possuidor de 15.000 quotas de R\$-1,00 cada uma, transferidas neste ato por meio de venda aos sócios Deraldo Lopes Pinto Filho e Paulo Henrique dos Santos Mota, pelo que dou fé, digo, plena e geral quitação das quotas ora transferidas, nada tendo a reclamar presente ou futuramente;

**TERCEIRA** - O sócio Deraldo Lopes Pinto Filho, que já é possuidor de 15.000 quotas, passa a ter 28.500 quotas na valor de R\$-1,00 cada uma, sendo que 13.500 quotas foi adquiridas através de compra ao sócio retirante Deraldo Lopes Pinto

**QUARTA** - O Objeto Principal da Sociedade que era Fabricação de Estruturas Metálicas, passa a ser Comércio Varejista de Materiais/para Construção;

**QUINTA** - O Capital Social passa a ter a nova e seguinte distribuição:

DERALDO LOPES PINTO FILHO	28.500 quotas,...	R\$-28.500,0
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOTA	1.500 quotas,...	R\$- 1.500,0
<b>S O M A S</b>	<b>30.000 quotas,...</b>	<b>R\$-30.000,0</b>

Confere com o Original apresentado.

Carolina: 09/09/2021

Visto Func. Receptor

CONTINUA...

Folha 01

*[Handwritten signatures and stamps]*

RECEBUEMOS  
EM 17/12/99

Processo nº 018/2021  
Fls nº 189  
Rubrica [assinatura]

17/12/99



**CERTIDÃO**  
Certifico que este documento está  
arquivado na Junta Comercial do  
Estado do Maranhão sob:  
NIRE 1340/99  
EM 17.12.99  
[assinatura]  
Jorge Luis Klaidar Paverton  
DIRETOR DO ESC REGIONAL IMPERATRIZ

[assinatura]  
[assinatura]

SEXTA - Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contra Social Primitivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento da ALTERAÇÃO CONTRATUAL em 05(cinco) vias de igual teor e data, juntamente com as testemunhas a tudo presentes, para que produza os efeitos legais.

Carolina(Ma.), 01 de Dezembro de 1.999

*[Handwritten signature of Deraldo Lopes Pinto]*

Deraldo Lopes Pinto

*[Handwritten signature of Deraldo Lopes Pinto Filho]*

Deraldo Lopes Pinto Filho

*[Handwritten signature of Paulo Henrique dos Santos Mota]*  
Paulo Henrique dos Santos Mota

TESTEMUNHAS:

Processo nº 018/2021  
Fls nº 190  
Rúbrica [Handwritten]

*[Handwritten signature of Magno da Sousa e Silva Filho]*  
MAGNO DA SOUSA E SILVA FILHO  
CPF-257.480.843-68

*[Handwritten signature of Antonio Acirlando de Oliveira]*  
Antonio Acirlando de Oliveira  
CPF 412.725.793 - 87  
CJ 1.457.773 SSP - MA

*[Large handwritten signature]*  
Dr. Fernando M. De Avelar Oliveira  
ADVOGADO OAB - MA 3435  
CPF - 40276480606

Confere com o Original apresentado.  
Carolina: 09 / 09 / 2021  
*[Handwritten signature]*  
Visto Func. Receptor

*[Handwritten signatures]*

RECEBIMOS  
EM 17/12/99

Processo nº 018/2021  
Fls nº 191  
Rubrica [assinatura]

17-12-99



CERTIDÃO  
Certifico que este documento está  
arquivado na Junta Comercial do  
Estado do Maranhão sob:  
NIRE 1340/99  
EM 17/12/99  
[assinatura]  
Jorge Luis Rector Everton  
DIRETOR DO ESC. REGIONAL IMPERATRIZ

[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]



Processo nº 08/2021

Fls nº 192

Rubrica [assinatura]

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
Av. Elias Barros Nº 355 – Carolina – MA  
CNPJ : 00.370.267/0001 – 70  
Fone: (99)3531-2453

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 003/2021

Prezado Senhor,

LOPES E BRITO LTDA - ME, CNPJ nº 00.370.267/0001-70, sediada em Carolina-MA, na Av. Elias Barros, nº 355, Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) DERALDO LOPES PINTO FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 992909-SSP/DF e do CPF nº 365.046.371-72, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Carolina(MA), 06 de Setembro 2021.

  
Deraldo Lopes Pinto Filho  
CPF: 365.046.371-72  
Empresário









Processo nº 018/2021  
Fls nº 193  
Rúbrica [assinatura]

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
Av. Elias Barros Nº 355 – Carolina – MA  
CNPJ : 00.370.267/0001 – 70  
Fone: (99)3531-2453

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA


### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão nº 003/2021

LOPES & BRITO LTDA - ME, CNPJ nº 00.370.267/0001-70, sediada em Carolina-MA, na Av. Elias Barros, nº 355, Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) DERALDO LOPES PINTO FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 992909-SSP/DF e do CPF nº 365.046.371-72 e contabilista Sr(a) MAGNO DE SOUSA E SILVA FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 054110482014-6 e do CPF nº 257.480.843-68, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário (2020) foi igual a R\$ 1.637.009,74 (Um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, nove reais e setenta e quatro centavos), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(a) Maranhão, sob o nº 20211154202.

Carolina(MA), 06 de Setembro de 2021.

  
Magno de Sousa e Silva Filho  
CPF: 257.480.843-68  
Contador  
CRC: 7045/O-5

  
Deraldo Lopes Pinto Filho  
CPF: 365.046.371-72  
Empresário





